PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 25/10/2021
Lagarto, 25 de 10 de 21
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 991
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina Ruas na Zona de Expansão e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Loteamento Roots, Zona de Expansão E-02, Povoado Santo Antônio, neste município:

I – Rua Acelmo Rodrigues dos Santos, a atual Rua A;
II – Rua Antônio Domingos Rodrigues, a atual Rua B;
III- Rua Josefa da Conceição, atual Rua C.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nos citados logradouros públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 25 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Matheus Fraga Corrêa